

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA CONAB - 2025.**

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 14h30, os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (Coele), indicados pela Resolução Consad nº 04, de 07 de março de 2018, Resolução Consad nº 01, de 22 de janeiro de 2021, e Resolução Consad nº 14, de 04/04/2023, Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, Bruno Pimentel e Rafael Ferreira Fontes, em conformidade com o artigo 108 do Estatuto Social da Companhia, reuniram-se para analisar a documentação do indicado para uma vaga de suplente do Conselho Fiscal da Conab, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio do Ofício nº 07/2025/CGTEC/SE/MDA, de 6/5/2025. A reunião teve como objetivo verificar o enquadramento do indicado aos requisitos e às vedações legais, regulamentares e estatutários à luz da autodeclaração e dos documentos apresentados ao Comitê, em atendimento às Leis nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ao Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e ao Estatuto Social da Conab. De acordo com o disposto no Art. 21, inciso I do Decreto Nº 8.945/2016 e no Estatuto Social da Conab, cabe a este Comitê I - opinar de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e de Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições, nos termos do disposto no art. 10 da Lei nº 13.303, de 2016. Em cumprimento aos dispositivos legais, o Coele analisou a documentação apresentada e verificou o cumprimento do disposto nas Leis n.ºs 6.404/1976 e 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016 e no Estatuto Social da Companhia. Assim, **OPINA PELO ACATAMENTO DA INDICAÇÃO**. Em cumprimento ao disposto no Art. 21, §4º do Decreto Nº 8.945/2016, a manifestação deste Comitê deve ser encaminhada ao Conselho de Administração, com vistas à Assembleia Geral. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos participantes.

**REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS**Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração  
Coordenadora**RAFAEL FERREIRA FONTES**Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração  
Membro**BRUNO PIMENTEL**Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração  
Membro

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO PIMENTEL, Membro de Comitê - Conab**, em 13/05/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERREIRA FONTES, Membro de Comitê - Conab**, em 13/05/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS, Coordenador (a) de Comitê - Conab**, em 13/05/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42456506** e o código CRC **D5C65182**.

---